PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1293/2023 em 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 152/23

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acerca de repasse de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– FMDPI, advindos do Banco do Brasil por meio da Chamada Interna Projeto Voluntários BB Fia 2022/ Fundo do Idoso;

Considerando a aprovação de projeto apresentado pela OSC por meio da Resolução CMDPI nº 03 de 20 de outubro de 2022 (doc.j);

Considerando que o Projeto Voluntários BB é uma iniciativa alinhada ao compromisso do Banco do Brasil com o desenvolvimento social, às políticas de Estado e às demandas e expectativas das comunidades e outros públicos de relacionamento do Banco, que contribui para o alcance dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela ONU;[1]

Considerando que o objeto da Chamada Interna Projeto Voluntários é a seleção de projetos sociais desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, que contem com a participação de voluntários BB em suas atividades regulares, visando à Assistência Social do público priorizado pela Fundação BB;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC Abrigo Vó Tereza teve seu projeto "Idosos em Movimento" aprovado pelo "Edital Projetos Voluntários BB Fia 2022" do Banco do Brasil;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fazer cumprir as determinações no que tange às Pessoas Idosas do município;

Considerando, ainda, que os valores a serem repassados à Organização da Sociedade Civil descrita no artigo 2º do Projeto de Lei está em conta corrente do FMDPI e necessita de autorização para a efetivação.

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3691/2023
Data: 20/10/2023 - Horário: 16:24
Legislativo - PLO 152/2023

[1] https://voluntariadobb.v2v.net/pt-BR/contests/78a51511-6a93-4076-9fde-e6408d33d2d8

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– FMDPI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**JOSE LUIZ BUCHALLA**
**Presidente da Câmara Municipal de Birigui**

**PROJETO DE LEI** 152/23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– FMDPI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para Organização da Sociedade Civil descrita no artigo 2º desta Lei, recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, provenientes de recursos advindos do Banco do Brasil, por meio da Chamada Interna Projeto Voluntários BB Fia 2022/Fundo do Idoso, devidamente aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**ART. 2º.** O repasse será realizado por meio de Termo de Fomento à seguinte Organização Social:

| Organização Social | Valor a ser repassado R$ |
|---|---|
| Abrigo Vó Tereza | 40.000,00 |

**ART. 3º.** A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

Voluntariado
Banco do Brasil

# PLANO DE TRABALHO

## PROJETO VOLUNTÁRIOS BB – Recursos FIA/Fundo do Idoso - EDIÇÃO 2022

| DATA: | 20.10.22 |
|---|---|

## 1. DADOS CADASTRAIS

**1.1. Projeto**

| Título: | | |
|---|---|---|
| Idosos em Movimento | | |
| **Período de realização:** 01.01.23 a 31.12.23 | **Local de desenvolvimento do trabalho/ município/UF:** Birigui/SP | |
| **Valor Total do Projeto:** 40.000,00 | **Recursos solicitados por meio do FIA:** 40.000,00 | |
| **Valor a ser retido pelo Conselho** - | **Recursos Próprios:** 22.000,00 | **Recursos de Terceiros:** - |

**1.2. Proponente**

| Nome da Entidade: | | | CNPJ: |
|---|---|---|---|
| Abrigo Vô Tereza | | | 03.944.209/0001-00 |
| **Endereço (rua, número, bairro):** Rua Das Ortencias, 40 | | | |
| **Cidade:** Birigui | | **UF:** SP | **CEP:** 16.203-145 |
| **Forma Jurídica:** | **DDD/Telefone:** (18) 3641 3153 | **DDD/Fax:** | **E-mail:** abrigovt@hotmail.com |

| Nome do Representante legal: | | Cargo: | |
|---|---|---|---|
| Élcio Cléber Feitosa Sanches | | Presidente | |
| **Profissão:** Contador | **Estado Civil:** Casado | **CPF:** 087.013.568-60 | **Número RG/Órgão emissor/UF** 19.999.804-8 SSP/SP |
| **DDD/Telefone:** (18) 99622 4740 | | **E-mail:** abrigovt@hotmail.com | |

| Nome do Responsável pelo Acompanhamento do Projeto: | | Cargo: | |
|---|---|---|---|
| Eliane Gonçalves de Andrade | | Assistente Social | |
| **DDD/Telefone:** (18) | **DDD/Celular:** (18) 99706 9435 | **DDD/Fax:** | **E-mail:** elianegandrade@hotmail.com |

**1.3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

| Nome: | | UF: | CNPJ: |
|---|---|---|---|
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui | | SP | 23.248.403/0001-50 |
| **Nome do Presidente:** Andréia Gianesi dos Santos | | | |
| **Banco de relacionamento** Banco Brasil 001 | **Nome e prefixo da agência** 0348-4 | **Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência** 84596-5 | |
| **Contato (se diferente do presidente)** (18) 98121 0765 | **DDD/Telefone:** (18) 3642 5000 | **E-mail do conselho** cmi@birigui.sp.gov.br | |

**1.4. Superintendência BB**

| Superintendência: | Prefixo/DV: | (DDD) Telefone: |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Super Varejo Governo São Paulo - SP | 8000-4 | 14 – 3321 8000 |
| **Nome do Gerente de Módulo DS:**<br>Helio Massao Kawano | | **Matrícula/DV:**<br>F4032300-5 |
| **Despacho da Super sob assinatura e carimbo:** | | **Data:** |
| | | |

**1.5. Comitê de Cidadania dos Funcionários do BB**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **CNPJ:** |
| **Endereço:** | **Agência:** |
| **Município:** | **C/C:** |
| **E-mail:** | |
| **Coordenador/Contato:** | |

## 2. INTRODUÇÃO (cenário):

A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para tanto, a Política Nacional do Idoso tem por princípios descritos em seu art. 3º: I. A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV. O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V. As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Levantamento realizado pelo último Censo demográfico pelo IBGE/2010 demonstra uma amostragem que no município de Birigui possui 7.652 pessoas idosas na faixa de idade de 60 a 69 anos, desse quantitativo subdividido em domicílio urbano em 7.360 e rural 292. Na faixa de idade de 70 anos ou mais 5.875 pessoas idosas em situação domiciliar urbana 5.696 e rural 179. Segundo dados extraídos do Cadastro Único no mês de referência setembro de 2021, Birigui possui um total de 577 idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada Idoso – BPC. Os perfis dos idosos em Birigui que residem sozinhos são de 241 e idosos que residem com outros idosos são 146 e 102 que residem com pessoas de outras faixas etárias. A oferta faz frente as demandas de acolhimento decorrentes de situações em que idosos e suas famílias não possuem rendimento necessário para provimento da sua manutenção e autos sustento, além de contextos em que os idosos se encontram em situações de violações de direitos (situação de rua, desabrigo, negligência, abandono, violência física etc.).

O Município de Birigui, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolve na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento Institucional que garantem a

proteção integral – moradia, alimentação, higienização para indivíduos e famílias que se encontram em situação de violação de direitos.

O Serviço desenvolvido em ILPI tem como objetivo afiançar a segurança de acolhida às pessoas idosas que estejam vivenciando rupturas nos vínculos familiares decorrentes de situação de violação de direitos ou àquelas que por viverem só estão vivenciando tal situação em razão da ausência de cuidador e/ou referências familiares. Tal serviço deve primar pela construção, preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária.

O público-alvo deste Plano de Trabalho é a população idosa. Tendo o panorama crescente da população idosa no cenário nacional, observa-se também o aumento da demanda por vagas em Unidades de Acolhimento Institucional para atendimento ao Idoso.

**3. APRESENTAÇÃO (Quem somos?):**

O Abrigo Vó Tereza nasceu da idealização do casal Aristides Sanches Gusmão e Mercedes Sanches Penalva, e amigos do casal. O grupo se fortificou, e deu se o início da construção da sede do Abrigo através da doação do terreno pela Associação Espirita Bezerra José Gusmam.

Inaugurado em 2006 o Abrigo tem como finalidade atendimentos a idosas do sexo feminino, com idade superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e rico social, que recebem gratuitamente acesso às oficinas sociais, cultural, esporte, lazer, educação, atividades socioeducativas e saúde. As ações são estendidas aos familiares com foco na integração familiar no processo.

O Abrigo atende 31 idosas em período ininterrupto, conta com Assistência Social, Médica, Jurídica e Financeira. Tendo em seu quadro de colaboradores: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnico e Auxiliar de Enfermagem, Cuidador de Idosos, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Monitores de Oficinas, Estagiários e Voluntários.

> Art.3° É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Estatuto do Idoso).

O Abrigo, continua na luta árdua de angariar fundos com eventos como leilões, almoços beneficentes, rifas e outros, para manter o bom andamento de seus atividades. Hoje o Abrigo recebe recurso via Município, Governo e Federação, em regime de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

O Abrigo é inscrito e conta com o monitoramento e fiscalização dos seguintes órgãos: Cebas/Certificado de Entidade Beneficente, Utilidade Pública Municipal, Certificado de Regularidade

Cadastral de Entidade Estado de São Paulo, Licença da Vigilância Sanitária Municipal, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), Conselho Municipal da Pessoa Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

O Abrigo é formado por uma Diretoria Executiva composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo secretários. Também é formada por Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e por primeiro, segundo e terceiros suplentes; possui ainda Conselho Consultivo composto por 09 (nove) membros. O mesmo é regido por um Estatuto Social e Regimento Interno, que define os princípios, finalidades e objetivos; especifica a organização e o funcionamento.

O Abrigo tem sede própria, localizado no bairro Cidade Jardim com atendimento administrativo de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h e atendimento ininterrupto as idosas, atendimento 24 horas de segunda-feira a segunda-feira.

## 4. OBJETIVOS (Para que?):

### 4.1. Geral:

Possibilitar a ampliação do universo informacional, arte, cultural, esporte e lazer, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.

### 4.2. Específicos:

- Contribuir com o acesso à arte, cultura, esporte e lazer;
- Valorizar a arte, a cultura, no resgate de atividades vivenciadas pelas idosas na infância e a promoção de vivencias lúdicas;
- Fortalecer a interação, o convívio entre as idosas.

## 5. JUSTIFICATIVAS (Por que?):

O Projeto vem de encontro com as necessidades elencadas pelas idosas. Semestralmente a profissional de psicologia aplica as idosas um questionário avaliativo, onde as mesmas expõe suas opiniões dos serviços prestados pela Instituição. Diante das informações subtraídas dos questionários a Instituição apresenta este Plano de Trabalho para apreciação pela Fundação Banco do Brasil.

O projeto vem para contribuir com a qualidade de vida, o acesso à arte, a cultura, o esporte, o lazer; colaborar com o processo de socialização entre as idosas, colaboradores e comunidade; aumentar a autonomia das idosas e prevenção da ocorrência da fragilização do emocional e melhorar o convívio social entre as mesmas.

Adotamos a estratégia metodológica de trabalhar com oficinas.

- Terça-feira – oficina de arte, cultura e esporte;
- Quarta-feira – oficina de arte, cultura e esporte;
- Quinta-feira – oficina de arte, cultura e esporte.

Oficina propõe a idosa uma forma de expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia e equilíbrio. A oficina vai trabalhar a arte, a cultura e o esporte através de cotação de histórias representada através de várias formas, na música, na pintura, na dança, no teatro, no coral, entre outros. Trabalha também o esporte, a sua importância para um envelhecimento saudável. Período de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, na sede da Instituição. Profissionais envolvidos Psicólogo, Assistente Social, Monitor, Cuidador e Voluntários. Materiais para Execução da Atividade: Necessários: aparelho de dvd, TV, computador, notebook, data show, internet, pen drive, impressora, aparelho de rádio, cadeira, mesa, papel sulfite, papel cartolina, lápis, lápis de cor, cola, tesoura e outros materiais pedagógicos e esportivos. Existentes: TV, computador, internet, pen drive, impressora, rádio, cadeira, mesa, bola, cone.

Segue abaixo cronograma de atividades:

| ATIVIDADES | JAN | FEV | MA | ABR | MAI | JUN | JUL | AG | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Organização Projeto (contratação de monitor). | X | | | | | | | | | | | |
| Oficina Arte, Cultura e Esporte | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação | | | X | | X | | X | | X | | X | X |

A pessoa idosa sempre está em contato com a arte, a cultura, o esporte, mesmo sem perceber. Isso acontece por meio de músicas, artes e prática de atividades físicas que vemos na rua e outras manifestações. Todas essas atividades permite refletir sobre a vida, trás o despertar de sentimentos e de possibilidades de expressão. Como nem todos os idosos têm acesso à cultura, a arte e esporte, Projetos como esses auxiliam idosos a acessarem, experimentarem, empoderarem de conhecimento e cultura.

O contato com a cultura abre portas dentro da mente e do corpo, estimula a sonhar e acreditar e ensina, passos e cores conceito de criatividade, colaboração, dedicação, persistência e superação de desafios.

O esporte por sua vez, trás benefícios em dimensões de lazer, saúde física e emocional, e educação. Isso porque a prática esportiva trabalha com disciplina, valores que são muito importantes para uma boa convivência social, proporciona e desperta respeito, empatia, senso coletivo e organização. O esporte estimula a pessoa idosa, trazendo alegria, e confiança.

## 6. PÚBLICO-ALVO (Quem?):

Idosas com idade acima de 60 anos, que se encontra institucionalizadas na Instituição de Longa Permanência para Idosos, o Abrigo Vó Tereza, idosas em situação de vulnerabilidade e risco social. O Projeto visa atender um número de 30 (trinta) idosas.

## 7. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (Quantos?):

O Projeto visa atender um número de 30 (trinta) idosas.

## 8. METAS (O que? Quando? Quanto? Onde?):

As metas serão estabelecidas no decorrer da execução do projeto, respeitando as particularidades e individualidade de cada idosa. A oficina vai trabalhar a arte, a cultura e o esporte através de cotação de histórias representada através de várias formas, na música, na pintura, na dança, no teatro, no coral, entre outros. Trabalha também o esporte, a sua importância para um envelhecimento saudável. Período de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, na sede da Instituição. Profissionais envolvidos Psicólogo, Assistente Social, Monitor (a contratar), Cuidador e Voluntários.

O serviço será executado pela Instituição de Longa Permanência, Abrigo Vó Tereza, com o acompanhamento da Voluntaria Aposentada do Banco do Brasil Cleide Anhe Periz Marques Caitano e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS (O que se espera?):

| Indicadores Qualitativos | Indicadores Quantitativos |
|---|---|
| Melhoria na qualidade de vida das idosas | Queda nos encaminhamentos para rede de saúde |
| Melhoria no convívio social das idosas | Aumento na participação das oficinas |

## 10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

O monitoramento deste projeto ficará a cargo de todos os profissionais envolvidos: Coordenação, Assistente Social, Psicologa, Cuidador, Monitor e Voluntários. Acontecerá em todas as fases do Projeto, como forma de analisar e aprimorar a prática.

A avaliação será bimestralmente, com o propósito de verificar os graus de dificuldades e avanços do projeto.

Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião semanal dos técnicos responsáveis;

- Registro de depoimento das idosas;
- Percepção da participação, envolvimento e frequência.

## 11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

| Nº. | DISCRIMINAÇÃO | Contribuição do Banco do Brasil | Contrapartida da Instituição | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Equipe Técnica – Assistente Social e Psicólogo | - | 20.000,00 | **20.000,00** |
| 02 | Monitor / Prestador de Serviço | 21.600,00 | - | **21.600,00** |
| 03 | Alimentação | 4.000,00 | 2.000,00 | **6.000,00** |
| 04 | Material pedagógico e esportivo | 6.400,00 | - | **6.400,00** |
| 05 | Data Shol e notebook | 8.000,00 | - | **8.000,00** |
| | **Subtotal** | **40.000,00** | **22.000,00** | **62.000,00** |

## 12. OPERACIONALIZAÇÃO (Como funcionará? Quem implementará? Quem custeará? Quem administrará?):

Sob a coordenação das técnicas de Serviço Social e Psicologia a metodologia utilizada prioriza o dialogo, a pesquisa, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a intuição, a percepção das diferenças, como elementos-chaves no processo de apropriação e expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais. As atividades serão elaboradas de forma lúdica, explorando a arte, a cultura e o esporte com trabalhos manuais, histórias, jogos, teatro, brincadeiras, expressão corporal, a prática esportiva, dança e outros, compondo um conjunto de atividades diversificadas, mas articuladas entre si.

Nossos parceiros são: Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Birigui, 20 de Outubro de 2022.

Élcio Cléber Feitosa Sanches
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Eliane Gonçalves de Andrade
Assistente Social

Cleide Anhe Periz Marques Caitano
Aposentada/Voluntaria Banco Brasil

## 13. VOLUNTÁRIO BB DO PROJETO:

| Nome | matrícula |
|---|---|
| Cleide Anhe Periz Marques Caitano | 2104392-2 |
| Dependência/prefixo | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0348-4 | | | |
| Endereço:<br>Rua Nicolau da Silva Nunes, 471 | | Cidade/UF:<br>Birigui - SP | CEP:<br>16.200-000 |
| DDD/telefone - fixo<br>18 – 3644 0713 | DDD/celular (opcional):<br>18 – 99706 9511 | E-mail<br>cleideprocrianca@hotmail.com | |

## 14. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS FONTES:

**Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil S.A., para os efeitos e sob as penas da Lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou qualquer situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Direta ou Indireta, em nome do proponente.**

Declaro, ainda, não contar com outras fontes de recursos para as mesmas despesas custeadas neste projeto.

Pede deferimento,

Local e data: Birigui 20 de Outubro de 2022.

Assinatura do Proponente
Élcio Cléber Feitosa Sanches
Presidente
Abrigo Vó Tereza de Birigui

Voluntariado
Banco do Brasil

## 15. DECLARAÇÕES DO VOLUNTÁRIO:

**Declaro que o trabalho voluntário desempenhado junto a esta instituição, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas ou outras, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.**

**Declaro estar ciente da legislação sobre Serviço Voluntário e que aceitei atuar como Voluntário (a) nos termos do presente Termo de Adesão – Declaração de Voluntário e que minha atuação não fere os princípios éticos e normativos do Banco do Brasil S/A.**

Declaro que tenho pleno conhecimento sobre o conteúdo do presente Plano de Trabalho e seus anexos e de que as informações prestadas expressam a verdade, o que justifica seu pleito.

Assinatura do Voluntário
Cleide Anhe Periz Marques Caitano
Aposentada/Voluntaria Banco Brasil

## 16. DECLARAÇÃO DO COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS BB:

**Declaramos para os devidos fins, que o voluntário deste projeto atua neste Comitê de Cidadania, desenvolvendo ações de apoio junto à entidade proponente.**

Assinatura do Comitê de Cidadania dos Funcionários do BB




**Projeto Voluntários BB - FIA/Fundo da Pessoa Idosa - Edição 2022 - Acompanhamento final**

Sobre **Inscrições**

**Acompanhamento Final da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022.**

Inscreva-se

Nesta etapa, os aprovados deverão apresentar os relatório de execução da Chamada Interna 2022.

**Confira a lista dos aprovados da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo da Pessoa Idosa 2022:**

Abilmar Tadeu Schmidt

Adélia Dantas Leal

Adércio Luis Arenhardt

Adolpho Henrique Chaves Carvalho

Adriana Alves de Araújo

Alberto Nathan Areas Barr

Aldeny Jesus Rodrigues

Alessandro Rocha da Cruz

Alexandre Marcos Seolim Rodrigues

Aline de Carvalho Moreira Goncalves

Anderson Mayke Munelt Gim

Anilton Ventura Tremanti Junior

Anna Christina Marques Cera Pagani

Antonio José dos Santos Neto

Aparecida Maria Maronesi Finco

Armando Madalosso Vieira

Bruno Henrique Fondelo

Carlos Fernando Reis

Cassiana Spiekermann

Cecilia Puertas de Freitas e Silva

Celia Flauzino Garcia Ribeiro

Celso Fidêncio de Oliveira Júnior

Cesar Augusto Pompiani dos Santos

Chamila Aparecida Gonçalves Lopes

Claiton de Azeredo

Cleide Anhe Perez Marques Caitano

Cleunice Silveira

Cleverson de Campos Rodrigues

Cristiane Marcon

Daniela Oliveira Braga Ascêncio

Danieli Schmidt

Denise Adelia Pereira Queiroz Schmid

Eduardo Fernandes Junior

Eduardo José de Souza Mol

Edvânia Aparecida Tonetti

Eliezer Gomes Laranjeira

Evandro Carlos Ferreira

Fabiana Bernardes dos Santos

Fábio Roberto da Silva

Fernanda Malanski Laus

Fernando Cleber Braguini Fernandes

Flavio Oranges D`Alessandro Viana

Gastão Oswaldo Zart

Giovana Gonzaga Medina Damaceno

Gisele Borges Sanches Lopes

Ivan de Vete Alves

Jânio da Trindade Silva

Joao Paulo Zayatz

Jose Souto Veloso Neto

Josiane Leite Sampaio Silva

Juliana Machado de Faria

Juliano Miani

Jurandir de Araújo Mato Grosso

Leonardo Goncalves Pinho

Leonardo Lamenha de Vasconcelos

Marcel Lang

Marcel Rabelo de Souza

Marcelo de Oliveira Mendes

Marcos Alberto Pereira Negrão

Marcos Antônio Ricardo

Maria Aparecida Melo da Silva Costa

Maria Madalena Restani

Mario Hercules Fachetti Borges

Mauricio Madeira de Carvalho

Narah Greice de Lima Rocha

Nedino Dias

Nelci Pereira dos Reis

Patricia de Laura Petronilia Rocha Vittorazi

Regina Célia Soares

Renata Regina Maza

Robério Henriques Germano

Rosana Pinto Oliveira

Selma Maria Paiva de Oliveira

Sidineia Souza Yamassaki

Sidnei Cesar Chaves

Silvana Silva Sena Ruas

Susana Naide Silva Poerner

Tânia Elvira de Souza Lima

Victor Hugo Mahmoud Cimatti

Vinicius Gelatti

Washington Cajado Gomes Maciel

**Para baixar as informações complementares dos aprovados, clique aqui.**

# LEI Nº 5.375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ABRIGO VÓ TEREZA.

Projeto de Lei nº 09/11, de autoria do Vereador Elias Antonio Neto.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública o ABRIGO VÓ TEREZA de Birigui, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00 sediado a Rua das Hortências nº 440, Bairro Cidade Jardim, neste Município.

**ART. 2º** – Aplica-se a presente Lei o disposto na Lei nº 2.335, de 19 de março de 1.986.

**ART. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e onze.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**
**Prefeito Prefeito**

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**EURICO POMPEU SOBRINHO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**

# 2ª ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ABRIGO VÓ TEREZA

## PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO "ABRIGO VÓ TEREZA"**, com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Birigui/SP., sob nº 719 em 12/07/2000; e com última alteração estatutária pela Assembléia Geral realizada em 09/09/2011, com sede à Rua das Ortências, nº 40, Cidade Jardim, CEP 16203-145, nesta cidade e comarca de Birigui/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944.209/0001-00, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus Associados, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

## CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETIVO.

**Art. 1º.** – A presente Associação denominar-se-á **"ABRIGO VÓ TEREZA"**; situar-se-á no município e comarca de Birigui/SP, na Rua das Ortências, nº 40, Cidade Jardim, CEP 16.203-145, com prazo indeterminado de funcionamento e personalidade jurídica própria e de Direito Privado, e será regida por este Estatuto.

**Art. 2º.** – Como Entidade Privada sem fins lucrativos, dentro do limite de seus recursos, seu objetivo é nos termos da Lei do Estatuto do Idoso e congêneres, com beneficência, procurar, da melhor forma e qualidade possível, em estabelecimento próprio ou alugado ou cedido, prestar, ininterruptamente, na forma de instituição de longa permanência ou não, assistência de toda



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e
Micro- 8 211

natureza a mulher idosa, **preferencialmente**, carente que, por si só ou por algum familiar ou responsável buscar atendimento, a ser prestado nos termos da Lei Divina sem qualquer discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo e/ ou posição social.

**Parágrafo Único** – A carência da idosa e/ ou de seus familiares considerar-se-á comprovada e aprovada pelo Abrigo, após apresentada a documentação exigida pelo mesmo, seja nos termos deste Estatuto ou do seu Regimento Interno.

**Art. 3º.** – Para o desenvolvimento do seu objeto social, o "Abrigo Vó Tereza", a bem da idosa, prestará o serviço necessário de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), sem fins lucrativos.

**Art. 4º.** – O "Abrigo Vó Tereza" terá seu Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

**Art. 5º.** – Com o fim de cumprir seu objeto social, o Abrigo organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviço, que se fizerem necessárias, conforme Regimento Interno.

**Parágrafo Único** – Poderá o Abrigo criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional, integralmente, no desenvolvimento do seu objetivo institucional.

## CAPÍTULO II – MANUTENÇÃO

**Art. 6º.** – Sendo o Abrigo sem fins lucrativos, terá como fonte de recursos para sua manutenção as seguintes receitas:



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

I – A idosa, que tiver sua carência aprovada pelo Abrigo, em regime de instituição de longa permanência ou não, contribuirá mensalmente, com 70% (setenta pro cento) do seu benefício aposentadoria/assistencial previdenciário, nos termos do § 2º, do artigo 35, do Capítulo VIII da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

II – A idosa, que não tiver sua carência aprovada pelo Abrigo, em regime de instituição de longa permanência ou não, pagará mensalmente a quantia de 02 (dois) salários mínimos;

III – A idosa que desejar atendimento particular em regime de instituição de longa permanência ou não, pagará a quantia de 02 (dois) salários mínimos;

IV – A idosa que tiver sua carência aprovada pelo Abrigo, e não possuir meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, em sendo o caso de lhe ser assegurada benefício mensal de 01 (um) salário mínimo, nos termos da Legislação Orgânica da Assistência Social, o mesmo poderá ser requerido pelo Abrigo, nos termos do artigo 34 do Capítulo VIII da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2.003, e conforme inciso I deste artigo, contribuirá com 70% (setenta por cento);

V – O Abrigo poderá, ainda, perceber receita de contribuições/doações de associados ou não, subvenções públicas, pela promoção de eventos próprios e/ou de parceiros e/ou terceiros.

## CAPÍTULO III – ATENDIMENTO

**Art. 7º.** – A idosa no "Abrigo Vó Tereza" receberá o seguinte atendimento:



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8 211
Registro de Títulos e Docs. e
Micro-filme Nº 8.211

I – A idosa em regime de instituição de longa permanência terá atendimento integral: abrigo, roupa, alimentação, assistência social, médica, psicológica, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, dentre outras possíveis áreas que possam atender suas necessidades, assegurando, sempre, seu bem-estar físico e emocional;

II – A idosa em regime de instituição de permanência-dia terá atendimento integral: abrigo, alimentação, assistência social, médica, psicológica, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, dentre outras possíveis áreas que possam atender suas necessidades, assegurando, sempre, seu bem-estar físico e emocional, das 07:00 às 18:00 horas, cabendo aos seus familiar(es) ou responsável(is), o translado (casa/instituição e instituição/casa), como também, o fornecimento das roupas de uso pessoal, os medicamentos (quando houver), nos termos do regimento interno;

III – No caso de necessidade de intervenção médica, hospitalar, urgência ou emergência, o encaminhamento será feito através do Sistema Único de Saúde (SUS), para consultas, internações, medicamentos e demais procedimentos necessários.

**Parágrafo Único** – caso a idosa e, ou, seu(s) familiar(es) ou responsável tenha(m) preferência pelo atendimento médico diverso do oferecido pelo SUS, deverá(ao) providenciar por conta própria a locomoção, o atendimento necessário e medicamento.

**Art. 8º.** – A idosa em regime de instituição de longa permanência terá direito a visita de seus familiares ou responsáveis, em dia e hora, de acordo com o Regimento Interno.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

**Art. 9º.** As atividades de terapia ocupacional poderão ser prestadas por voluntários ou funcionários contratados.

## CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

**Art. 10º.** – O "Abrigo Vó Tereza" é constituído por número ilimitado de associados distinguidos em:

I – Fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

II - Honorários: os que tenham prestado serviços relevantes à Instituição;

III – Beneméritos: incluem-se nesta categoria a pessoa que, pertencendo ou não ao quadro social, prestar serviços ao Abrigo ou fizer doações de bens ou valores;

IV – Contribuintes: os que contribuam, mensalmente, com qualquer quantia.

**Art. 11º.** – Só serão admitidos associados que atendam aos seguintes requisitos:

I – Firmar junto à Instituição, documento expresso da sua intenção de se associar;

II – Aceitar e cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais da Instituição;

III – Contribuir mensalmente com quantia pecuniária certa;



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e

**IV** – Participar dos eventos de promoção própria do Abrigo, na função a que for convocado expressamente.

**Art. 12º.** – Será demitido da sociedade o associado que:

**I** – Assim o desejar, formulando para tanto documento expresso da sua intenção direcionado à Instituição;

**II** – Não cumprir as disposições estatutárias e regimentais da instituição;

**III** – Não trabalhar nos eventos promovidos pela Instituição na função a que houver sido convocado;

**IV** – Deixar de contribuir mensalmente com a quantia pecuniária estipulada;

**V** – Não realizar seus deveres de associado.

**Parágrafo Único** – O simples não cumprimento, por parte do associado, de qualquer de seus deveres e obrigações institucionais, por si só, constituí-lo-á em mora, independentemente, de qualquer Notificação, Interpelação ou Aviso Judicial ou Extrajudicial.

**Art. 13º.** – Ocorrerá a exclusão do Associado quando for justa causa ou pelo reconhecimento da existência de motivos graves.

**I** – Será justa causa:

- quando o associado deixar de zelar pelo decoro e o bom nome da Instituição;



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Nº 8.711
Registro de Títulos e Doc. e

- deixar, o associado, de desempenhar com fidelidade as funções para as quais tenha sido eleito, nomeado ou designado;

- praticar atos contrários aos das funções que fora eleito, nomeado ou designado, ao objeto da Instituição, aos previstos neste Estatuto, e do regimento Interno.

**II** – Será motivo grave para a exclusão do associado aquele não especificado como justa causa, mas, seus efeitos ensejar a necessidade de exclusão do associado.

**§ 1º.** – Quando da efetivação da exclusão do associado por justa causa, deverá o órgão competente designar a formação de uma comissão processante, a ser composta por 03 (três) membros, escolhidos por sorteio entre os associados presentes, na Assembléia Geral convocada para esse fim, que realizará, no prazo de 30 (trinta) dias, da realização da Assembléia, a apuração dos fatos, em relatório específico, com parecer fundamentado em favor ou não da exclusão, a se apresentado à Diretoria, que, em igual prazo, poderá acatar ou não a decisão da comissão.

**§ 2º.** – A efetivação da exclusão do associado por motivo grave só se dará quando, após a apuração dos fatos e a realização do parecer fundamentado pela exclusão ou não, a ser apresentado pela comissão processante, na forma do parágrafo anterior, a Assembléia Geral convocada para esse fim, for decidida pela maioria absoluta dos presentes.

**§ 3º.** – No caso de exclusão realizada pela Diretoria, caberá sempre, caso o associado tenha interesse, recurso à Assembléia Geral a ser convocada para esse fim.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Registro de Títulos e Doc. e

**Art. 14º.** – São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

**I** – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

**II** – Tomar parte nas Assembléias Gerais;

**III** – Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Instituição, bem como denunciar qualquer resolução que fira s normas estatutárias do "Abrigo Vó Tereza".

**Art. 15º.** – São deveres dos associados:

**I** – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

**II** – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

**III** – Zelar pelo decoro e bom nome do "Abrigo Vó Tereza";

**IV** – Desempenhar, com fidelidade, as funções para as quais tenha sido eleito, nomeado ou designado.

**Art. 16º.** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do "Abrigo Vó Tereza".

## CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 17º.** – O "Abrigo Vó Tereza" será administrado por:

**I** – Assembléia Geral;



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Registro de Títulos e Doc. e

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

**Art. 18º.** – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 19º.** – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Decidir sobre a reforma do Estatuto;

IV – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 34 do Capítulo VIII, da Lei 10.741 de 1º. de outubro de 2.003;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Instituição;

VI – Aprovar o Regimento Interno;

VII – Promover a exclusão do associado, no caso de motivo grave;

**Parágrafo Único** – as deliberações da Assembléia Geral, no que tange aos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos votos pessoais, sendo proibido o voto por representação, e, ainda, tendo cada Associado, o direito a 01 (um) voto.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Registro de Títulos e Doc. e

**Art. 20º.** – A Assembléia Geral, realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III – Aprovar o plano de trabalho para o próximo exercício.

**Art. 21º.** – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 10 (dez) sócios quites com suas obrigações sociais;

IV – Por 1/5 (um quinto) dos associados;

V – E, ainda, quando convocada pelo associado que pretender a revisão da decisão da Diretoria de tê-lo excluído.

**Art. 22º.** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição, publicado n imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um) dos sócios que estiverem em dia com suas obrigações associativas, e



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

em segunda convocação com qualquer número de sócios, após 30 (trinta) minutos.

**Art. 23º.** – A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e será assim constituída: por um Presidente; um Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Secretário; Primeiro e Segundo tesoureiro.

**§ 1º.** – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleições consecutivas;

**§ 2º.** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 24º.** – Compete à Diretoria:

**I** – Aprovar programa anual de atividades e executá-los;

**II** – Aprovar, em Assembléia Geral, o relatório anual das atividades desenvolvidas no exercício anterior;

**III** – Entrosar-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**IV** – Contratar e demitir funcionários;

**V** – Prestar contas mensalmente das atividades desenvolvidas;

**VI** – realizar a demissão ou exclusão dos associados, quando for o caso.

**Art. 25º.** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por ano.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

**Art. 26º. –** Compete ao Presidente:

**I** – Representar o "Abrigo Vó Tereza" ativa, passiva, extrajudicial e, ou, judicialmente;

**II** – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

**III** – Presidir a Assembléia Geral;

**IV** – Assinar, com o Tesoureiro, documentos que impliquem aquisições onerosas, bem como cheques e balanços;

**V** – Autorizar compras de bens e serviços e respectivos pagamentos;

**VI** – Rubricar relatórios, livros e documentos de sua alçada;

**VII** – Superintender, participar e tomar conhecimento de todos os serviços, trabalhos e iniciativas da Instituição;

**VIII** – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 27º. –** Compete ao Vice-Presidente:

**I** – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

**II** – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

**III** – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO

Registro de Títulos e Doc. e

**Art. 28º.** – Compete ao 1º. (primeiro) Secretário:

**I** – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, e redigir as competentes Atas;

**II** – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;

**III** – Organizar o quadro de sócios, fichários de mensalidades; donativos e subvenções, apresentando relatório completo e exato de todas as atividades da Instituição.

**Art. 29º.** – Compete ao 2º. (segundo) Secretário:

**I** – Substituir o 1º. (primeiro) Secretário em suas faltas ou impedimentos;

**II** – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III** – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º. (primeiro) Secretário.

**Art. 30º.** – Compete ao 1º. (primeiro) Tesoureiro:

**I** – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

**II** - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

**III** – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e

**IV** – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

**V** – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

**VI** – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os numerários e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

**VII** – Manter em estabelecimento de crédito quantia necessária ao funcionamento da Instituição.

**Art. 31º.** – Compete ao 2º. (segundo) Tesoureiro:

**I** – Substituir o 1º. (primeiro) Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;

**II** – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III** – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º. (primeiro) Tesoureiro.

**Art. 32º.** – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**§ 1º.** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

**§ 2º.** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e

**Art. 33º.** – Compete ao Conselho Fiscal:

**I** – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

**II** – Examinar o balancete a cada trimestre apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

**III** – Apreciar e aprovar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

**IV** – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 34º.** – Não percebem seus Diretores e Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 35º.** – O Conselho Consultivo será composto pelos antigos presidentes e pelo presidente atual, com mandato vitalício, que tenham cumprido no mínimo metade do mandato e que não tenham nenhuma pena ou fato que os desabone administrativamente perante a Instituição.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Registro de Títulos e Doc. e
Micro

**§ 1º.** – O Presidente do Conselho Consultivo será necessariamente nomeado dentre os seus próprios membros, a cada 03 (três) anos, podendo ser nomeado pelo mesmo período.

**§ 2º.** – O Presidente que sair antecipadamente da diretoria, por motivos particulares, tendo cumprido no mínimo metade do mandato, terá que ter aprovação dos demais membros do Conselho Consultivo para fazer parte deste conselho, diferente do presidente que cumprir seu mandato inteiro, que será automaticamente membro deste conselho. Caso um suplente venha a assumir a presidência desta Instituição por mais de meio mandato, também passará pelo crivo dos membros do conselho.

**Art. 36º.** – Compete ao Conselho Consultivo, sem prejuízo das demais atribuições fixadas pelo presente Estatuto ou por lei:

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Auxiliar individual ou coletivamente a Diretoria, como órgão consultivo, prestando colaboração e comparecendo às reuniões sempre que convocado.

**Art. 37º.** – O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que convocado.

**Art. 38º.** – O Conselho Consultivo, para validamente deliberar qualquer assunto, deverá reunir-se, com pelo menos metade de seus membros em exercício, presentes ou representados.

**§ 1º.** – As reuniões do Conselho Consultivo serão dirigidas pelo seu Presidente, ou na sua ausência ou impedimento, por um Conselheiro, escolhido entre seus pares, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

## CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

**Art. 39º.** – A prestação de contas observará, no mínimo:

**I** – Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no enceramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

**III** – A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação; e

**IV** – De todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

**Art. 40º.** – Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do Período observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

**Parágrafo Único** – Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil, deverá ser providenciado balanço extraordinário, cumprindo-se o estabelecido para os balanços ordinários, especificamente quanto aos prazos e demais obrigações, prevista neste Estatuto Social.

**Art. 41º.** – Os membros da diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOT... 3
Sob Nº 8.211
Registro de Títulos e Docs e ...

imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social e causarem prejuízo a própria Instituição ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

## CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

**Art. 42º.** – O "Abrigo Vó Tereza" poderá organizar o trabalho voluntário de não-associados, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

**§ 1º.** – O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o Contratado firmar o competente "Contrato de Trabalho Voluntário" e/ou "Termo de Voluntário", na forma da lei.

**§ 2º.** – Os voluntários não-associados, serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

**§ 3º.** – A organização deste trabalho dependerá de orientações da Diretoria.

## CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO

**Art. 43º.** – O patrimônio do "Abrigo Vó Tereza" poderá ser constituído de bens móveis, veículos e semoventes, contribuições dos associados, auxílios donativos em dinheiro ou não.

**Art. 44º.** – O "Abrigo Vó Tereza" aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento do seu objetivo social e deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8 711
Registro de Títulos e Doc. e

**Art. 45º.** – O "Abrigo Vó Tereza" não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 46º.** – O "Abrigo Vó Tereza" aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas.

**Art. 47º.** – Em caso de dissolução ou extinção, destina-se o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente, no Município de origem, e esteja registrada junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social); inexistindo, a uma entidade pública.

**Art. 48º.** – O "Abrigo Vó Tereza" não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49º.** – O "Abrigo Vó Tereza" será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 50º.** – O presente Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 51º.** – O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8 711
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-

**Art. 52º.** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 53º.** – O "Abrigo Vó Tereza", em hipótese alguma, sob qualquer título ou pretexto desviará seu objetivo social.

**Art. 54º.** –Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório e revoga, integralmente, o Estatuto anterior registrado aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2.011, no CRI de Birigui/SP sob nº. 4.500.

Birigui/SP, 15 de Abril de 2.019.

**ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES**
**RG nº. 19.999.804-SSP/SP**
**CPF/MF nº. 087.013.568-60**
**PRESIDENTE**

**ROGÉRIO SANCHES CELICE**
**OAB/SP nº. 228.768**

Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Cecusa Apª Romancine*
Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (2471)ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES E (8764)ROGERIO SANCHES CELICE
Birigui, 24 de abril de 2019.
Em test. da verdade. P: 74
Talita Garcia Fracassi - Escrevente
C:334615 Selo(s): 27981-AA
Vlr:R$ 12.48.(Válido somente com o selo de Autenticidade)

Válido somente com selo de autenticidade
1º Cartório Birigui

122473
FIRMA 2
S20131AA0027981

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Talita Garcia Fracassi
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP
Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala
Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 8.211. Birigui 29/04/2019.
Anot/Averb junto a constituicao reg sob n 0 R. 719

| Emolumentos | Estado | Ipesp | Reg.Civil | Justica | MP | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 211,51 | 60,23 | 41,24 | 11,14 | 14,48 | 10,25 | 8,47 | 357,32 |

OFICIAL



Rua das Ortências, 40 – Cidade Jardim
CEP. 16203-145 – Birigui/SP
CNPJ(MF) nº 03.944.209/0001-00
(18) 3641-3153

PRENOTAÇÃO
8.211

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGÜI-SP**

Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530 - Expediente das 09:00h às 16:00h
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - 16200-085
CNPJ: 51.099.687/0001-03
**Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti**
Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº *** **8.211** em 24/04/2019, registrado, digitalizado e microfilmado nesta data em Pessoa Jurídica sob o número *** **8.211** conforme segue:

APRESENTANTE .....: **ABRIGO VO TEREZA**

.

Natureza do Título ....: **ALTERAÇÃO CONTR. P.JURÍDICA**

## RECIBO DE PAGAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| EMOLUMENTOS | = R$ | 211,51 |
| AO ESTADO | = R$ | 60,23 |
| À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP | = R$ | 41,24 |
| COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG | = R$ | 11,14 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | = R$ | 14,48 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | = R$ | 10,25 |
| AO MUNICÍPIO | = R$ | 8,47 |
| Diligências/Condução/Correios | = R$ | 0,00 |
| VALOR TOTAL DAS CUSTAS | = R$ | 357,32 |
| VALOR DO DEPÓSITO | = R$ | **357,32** |
| **saldo** | = R$ | **0,00** |

Birigüi/SP, **29/04/2019**.

Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

**Oficial / Escrevente**

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n °. **30/04/2019**. Declaro que nesta data, recebi a 1ª. via deste recibo.

Ass..: _____

Nome.: _____

End..: _____

Data.: _____/_____/_____

**Ata da reunião da Assembleia geral dos Associados do "ABRIGO VÓ TEREZA", convocada, exclusivamente, para discutir, decidir e aprovar as contas e o balanço do biênio 2020/2021, como também a eleição e posse dos novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício do quadriênio 2022/2025. Assim, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 20:00 horas, na cidade e comarca de Birigui/SP, na Rua das Ortências, 40, no bairro Cidade Jardim, CEP 16.203-145, em uma das salas do Abrigo Vó Tereza, atendendo à convocação prévia, reuniram-se os associados presentes para as devidas deliberações. Realizada a prece de abertura dos trabalhos, foi convidado a compor a mesa como presidente da Assembleia ROGÉRIO SANCHES CELICE, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 26.249.878-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 246.398.448-16, residente e domiciliado na Rua Roberto Antunes, 671, Jardim Pérola, CEP 16.200-171, no município e comarca de Birigui/SP, e como seu secretário WAGNER ANTONIO PINHEIRO, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 12.668.147-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.202.898-03, residente e domiciliado na Rua Leandra Teixeira Machado, 163, Jardim São Braz, CEP 16.202-057, no município e comarca de Birigui/SP, escolhidos pelos presentes, deu-se início aos trabalhos. O Presidente da Assembleia deu a palavra e a vez aos membros da Diretoria Executiva, que ora se despedem, para a apresentação das suas contas e do balanço final do biênio 2020/2021 que se finda, as quais, após as colocações, explanações e explicações, pelos presentes, as contas e o balanço foram aprovados. Assim, não restando nenhum assunto mais a ser tratado com relação as contas e o balanço do biênio 2020/2021, que se encerra em 31/12/2021, pelo Presidente da Assembleia foi apresentada a única chapa com interesse de ser eleita para formar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para administrar o Abrigo no quadriênio de 2022/2025, composta da seguinte forma: o CONSELHO FISCAL – PRESIDENTE: VANDERLEY FANI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.358.661-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 087.013.538-45, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 9, Apto. 32, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16.200-763, na cidade e comarca de Birigui/SP; VICE-PRESIDENTE: ABELARDO DONIZETE PALMA, brasileiro, viúvo,**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E
Micro-filme Nº 9.344
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

**autônomo, portador do RG nº 3.658.881-6-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 632.356.921-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Garcia Vera, 269, Jardim do Lago, CEP 16.201-186, na cidade e comarca de Birigui/SP; SECRETÁRIO: RICARDO MAURÍCIO ALBANI BORINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.712.436-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.861.768-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira da Silva, 1498, Vila Roberto, CEP 16.200-165, na cidade e comarca de Birigui/SP, e respectivos suplentes: FÁBIO FRANZÓI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 18.715.594-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.695.888-96, residente e domiciliado na Av. João Gregolin, 547, Residencial San Marino, CEP 16.201-491, na cidade e comarca de Birigui/SP; MÁRIO RINALDINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.951.544-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.245.698-53, residente e domiciliado na Av. Governador Pedro de Toledo, 200, Apto. 701, CEP 16.200-045, na cidade e comarca de Birigui/SP; LUCIANO GOMES MENDONÇA, brasileiro, casado, ourives, portador do RG nº 24.435.842-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.819.708-84, residente e domiciliado na Rua Padre Geraldo Goseling, 1242, Apto. 61, Jardim Pérola, CEP 16.200-253, na cidade e comarca de Birigui/SP; e a DIRETORIA EXECUTIVA como – PRESIDENTE: ÉLCIO CLEBER FEITOSA SANCHES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 087.013.568-60, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 47, Vila Xavier, CEP 16.203-012, na cidade e comarca de Birigui/SP; VICE-PRESIDENTE: MIRELA SIMÕES MARONEZI BORINI, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 28.100.739-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.192.328-05, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira da Silva, 1498, Vila Roberto, CEP 16.200-165, na cidade e comarca de Birigui/SP; 1º SECRETÁRIO: GRAZIELE ALINE FEITOSA SANCHES, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 40.311.784-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 225.409.578-11, residente e domiciliada na Rua Manoel Domingues Ventura, 126, Parque Residencial Nelson Calixto, CEP 16.203-113, na cidade e comarca de Birigui/SP; 2º SECRETÁRIO: ADRIANA MARIA PONTES COLOMBO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.643.863-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 125.922.838-03, residente e**

Registro de Títulos e Doc.º
Micro-filme Nº 9.344
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

**domiciliada na Av. Antônio da Silva Nunes, 2800, Jardim São Conrado, CEP 16.201-106, na cidade e comarca de Birigui/SP; 1º TESOUREIRO: MARINÊS SANCHES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.362.034-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 990.424.108-25, residente e domiciliada na Av. Vitória Régia, 1866, Jardim São Braz, CEP 16.203-145, na cidade e comarca de Birigui/SP; 2º TESOUREIRO: MAURÍCIO PAZIAN, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 19.999.850-4, inscrito no CPF/MF sob nº 125.923.468-13, residente e domiciliado na Rua da Fonte, 84, Residencial Villa do Chafariz, CEP 16.200-862, na cidade e comarca de Birigui/SP. Nenhuma objeção feita pelos presentes, o Presidente da Assembleia chamou à frente a chapa candidata para em suma exporem suas intenções. Feita a explanação pela única chapa candidata, o Presidente da Assembleia, tomando a palavra, abriu a votação para que os associados presentes pudessem votar. Assim, por unanimidade a chapa única foi eleita para administrar o Abrigo no quadriênio de 2022/2025, a qual iniciará o seu mandato e a sua posse em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025. Estando os assuntos em pauta resolvidos, às contas e o balanço do biênio findado e aprovados, a nova administração eleita e devidamente determinada a sua posse, tomando a palavra o Presidente da Assembleia, parabenizou os eleitos, desejou toda sorte aos trabalhos que serão desenvolvidos pela nova administração, e ofereceu a vez da palavra aos eleitos, que na pessoa do Presidente da Diretoria Executiva ÉLCIO CLEBER FEITOSA SANCHES, agradeceu aos presentes e pediu a todos que mantivessem a disposição em continuar ajudando o Abrigo Vó Tereza, explanando a importância do mesmo para a sociedade e principalmente para cada uma das suas idosas residentes e futuras. Retornada a palavra ao Presidente da Assembleia, abriu-se espaço para os associados presentes, que reiteraram a confiança aos eleitos e empossados, e a promessa de continuarem ajudando o Abrigo. Não tendo mais nada a ser tratado, pelo Presidente da Assembleia foi solicitado ao seu secretário que redigisse esta ata, e aos presentes que aguardassem a lavratura da mesma. Confeccionada a ata, lida aos presentes, e considerada de acordo por todos, nada mais tendo a tratar, feita a prece de**

Registro de Títulos e Documentos
Micro-filme Nº 9.344
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PADRÃO DOAR DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA CERTIFICADO A

Abrigo Vó Tereza

**encerramento dos trabalhos, foi finalizada a Ata e assinada por todos os presentes.**

**Birigui/SP, 10 de dezembro de 2021.**

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

**ROGÉRIO SANCHES CELICE**
**Presidente da Assembleia Geral**
**RG nº 26.249.878-9-SSP/SP**
**CPF/MF nº 246.398.448-16**
**ELEIÇÕES QUADRIÊNIO 2022/2025**

**WAGNER ANTONIO PINHEIRO**
**Secretário da Assembleia Geral**
**RG nº 12.668.147-8-SSP/SP**
**CPF/MF nº 039.202.898-03**
**ELEIÇÕES QUADRIÊNIO 2022/2025**

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancini Tabelião
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigüi/SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: (127367)ROGERIO SANCHES CELICE E (105301)WAGNER ANTONIO PINHEIRO
Birigui, 21 de dezembro de 2021.
Em test._____da verdade. P: 139
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:489905 Selo(s): 0131AA-37167
Vlr:R$ 13,70.(Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inácio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

122473
FIRMA 2
S20131AA0037167

Válido somente com selo de autenticidade – 1º Cartório Birigui

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.344
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**MEMBROS ELEITOS QUADRIÊNIO 2022/2025**

**CONSELHO FISCAL**

**VANDERLEY FANI JÚNIOR**
**Presidente**

**ABELARDO DONIZETE PALMA**
**Vice-Presidente**

**RICARDO MAURÍCIO ALBANI BORINI**
**Secretário**

**FÁBIO FRANZOI**
**Presidente – Suplente**

**MÁRIO RINALDINI**
**Vice-Presidente – Suplente**

**LUCIANO GOMES MENDONÇA**
**Secretário – Suplente**

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS – Cressa Apª Romancine – Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 367 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - fax: (18) 3644-6465
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s)
de: (123344)ABELARDO DONIZETE PALMA, (3752)FABIO FRANZOI, (23640)RICARDO MAURICIO ALBANI BORINI E (9549)VANDERLEY FANI JUNIOR
Birigui, 21 de dezembro de 2021.
Em test. da verdade. P: 139
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:489908 Selo(s): 0131AA-37169, 0131AA-37170 Selo de Autenticidade
Vlr:R$ 27,40.(Válido somente com o selo de Autenticidade)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP
1º Cartório Birigui
Válido somente com selo de Autenticidade

122473 FIRMA 2 S20131AA0037170 S20131AA0037169

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Microfilme Nº 9.344

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566

PADRÃO DOAR DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA CERTIFICADO A

Abrigo Vó Tereza

**MEMBROS ELEITOS – QUADRIÊNIO 2022/2025**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

1º TABELIÃO

**ÉLCIO CLEBER FEITOSA SANCHES**
**Presidente**

1º TABELIÃO

**MIRELA SIMÕES MARONEZI BORINI**
**Vice-Presidente**

1º TABELIÃO

**GRAZIELE ALINE FEITOSA SANCHES**
**1º Secretário**

1º TABELIÃO

**ADRIANA MARIA PONTES COLOMBO**
**2º Secretário**

1º TABELIÃO

**MARINÊS SANCHES**
**1º Tesoureiro**

2º TABELIÃO BIRIGUI

**MAURÍCIO PAZIAN**
**2º Tesoureiro**

PRENOTAÇÃO
Sob nº 9.344
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine Tabelia
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 5 firma(s) de: (91648)ADRIANA MARIA PONTES, (123346)ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES, (107678)GRAZIELE ALINE FEITOSA SANCHES, (123345)MARINES SANCHES E (47202)MIRELA SIMOES MARONEZE BORINI
Birigui, 21 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade. P: 139
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:489914 Selo(s): 0131AA-37173, 0131AA-37174, 0131AA-317152
Vlr:R$ 34,25 (Válido somente com selo de autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Válido somente com selo de autenticidade – 1º Cartório Birigui

122473 FIRMA 1 S10131AA0317152
122473 FIRMA 2 S20131AA0037174 S20131AA0037173

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520
Protocolado sob o nº 9344 em 21/12/2021 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº 9344 em 28/12/2021
Averbado a margem do registro nº R. 719

| Oficial | Estado | S.Faz | Sinoreg | Trib | Iss | MP | Dep.Extra | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51,72 | 14,70 | 10,06 | 02,72 | 03,55 | 02,07 | 02,48 | 0,00 | 87,30 |

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP**
Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro, Birigui - SP, 16200-001 - Telefone: (18) 36441520/ 36441530
CNPJ – 51.099.687/0001-03
**Ronaldo Adriano Flauzino- OFICIAL DESIGNADO**

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado sob nº 9344, aos 21/12/2021, sendo registrado e digitalizado, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 9344 em 28/12/2021 conforme segue:

| | |
|---|---|
| **Apresentante:** | **WAGNER ANTONIO PINHEIRO** |
| **Interessado:** | **ABRIGO VO TEREZA** |
| **Natureza do Documento:** | ATA ARQUIVO |
| **Telefone:** | **18 3021-5566** |

## *RECIBO*

**Custas:**

| | |
|---|---|
| REGISTRADOR: | R$ 51,72 |
| ESTADO: | R$ 14,70 |
| SEC. FAZENDA: | R$ 10,06 |
| REGISTRO CIVIL: | R$ 02,72 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA: | R$ 03,55 |
| MINISTÉRIO PUBLICO: | R$ 02,48 |
| DILIGÊNCIA: | R$ 00,00 |
| DESPESAS EXTRAS: | R$ 00,00 |
| ISS | R$ 02,07 |
| **TOTAL DE CUSTAS:** | **R$ 87,30** |
| VALOR DO DEPÓSITO: | R$ 87,30 |
| VALOR A RECEBER: | R$ 00,00 |
| VALOR A DEVOLVER: | R$ 00,00 |

Selo Digital:
1147284PJSE000223624SE21D

**Birigui, 28/12/2021.**

**Luis Alberto Gaeti Padovan**

Declaro que retirei o presente título e uma via deste, e que estou de acordo com os valores acima cobrados e dou quitação pelo recebimento de eventual saldo acima mencionado.

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES O.S.C. ABRIGO VÓ TEREZA- QUADRIÊNIO 2022 /2025**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE.**

ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES,

RUA SÃO PAULO, 47 - VILA XAVIER

BIRIGUI/SP - CEP. 16.203-012

RG Nº 19.999.804-8-SSP/SP

CPF/MF Nº 087.013.568-60

E-MAIL- ELCIOCLEBER@BOL.COM.BR.

**VICE-PRESIDENTE**

MIRELA SIMÕES MARONEZI BORINI

RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA, 1498 - VILA ROBERTO

BIRIGUI/SP – CEP.16.200-165

RG Nº 28.100.739-1-SSP/SP

CPF/MF Nº 283.192.328-05

E-MAIL - MARIA.ARTEIRA@OUTLOOK.COM

**1º SECRETÁRIO**

GRAZIELE ALINE FEITOSA SANCHES.

RUA MANOEL DOMINGOS VENTURA, 126 – PARQUE RESIDENCIAL NELSON CALIXTO

BIRIGUI/SP – CEP.16.203-113

RG Nº 40.311.784-7-SSP/SP

CPF/MF N º 225.,409.578-11

E-MAIL- GRASANCHES@BOL.COM

**2º SECRETÁRIO**

ADRIANA MARIA PONTES COLOMBO

AV. ANTONIO DA SILVA NUNES, 2800 - JARDIM SÁO CONRADO

BIRIGUI/SP – CEP. 16.201-106

RG Nº 22.643.863-6 SSP/SP

CPF/MF Nº 125.922.838-03

E-MAIL - ADRIANA@ANDERSONCOMPONENTE.COM.BR

**1º TESOUREIRO**

MARINES SANCHES

AV. VITORIA RÉGIA, 1866 – JARDIM SÃO BRAZ

BIRIGUI/SP – CEP. 16.203-145

RG Nº 6.362.034-0 SSP/SP

CPF/MF Nº 990.424.108-25

E-MAIL - NIVALDOMARINES@OUTLOOK.COM

**2º TESOUREIRO**

MAURICIO PAZIAN

RUA DA FONTE, 84 – RESIDENCIAL VILLA DO CHAFARIZ

BIRIGUI/SP - CEP. 16.200-862

RG Nº 19.999.850-4-SSP/SP

CPF/MF Nº 125.923.468-13

E-MAIL - MPAZIAN@UOL.COM.BR

**CONSELHO FISCAL**

**PRESIDENTE**

VANDERLEY FANI JUNIOR

RUA SÃO LUIZ, 09 - APTO 32 – JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

BIRIGUI/SP - CEP 16.200-763

RG Nº 18.358.661-X-SSP/SP

CPF/MF Nº 087.013.538-45

E-MAIL- CRISFANI@GMAIL.COM

**SUPLENTE PRESIDENTE.**

FÁBIO FRANZOI

AV. JOAO GREGOLIN, 547 – RESIDENCIAL SAN MARINO

BIRIGUI/SP - CEP 16.201-491

RG Nº 18.715.594-X-SSP/SP

CPF/MF Nº 061.695.888-96

E-MAIL – FABIO@RELOJOARIAPEROLA.COM.BR

**VICE-PRESIDENTE**

ABELARDO DONIZETE PALMA

RUA FRANCISCO GARCIA VERA, 269 - JARDIM DO LAGO

BIRIGUI/SP - CEP.16.201-186

RG Nº 3.658.881-6-SSP/GO

CPF/MF 632.356.921-34

E-MAIL - BELLPALMA1976@GMAIL.COM

**SUPLENTE VICE-PRESIDENTE**

MARIO RINALDINI

AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO, 200 - APTO 701

BIRIGUI/SP - CEP 16.200-045

RG Nº 5.951.544-SSP/SP

CPF/MF 706.245.698-53

E-MAIL - MRRINALDINI@YAHOO.COM.BR

**SECRETÁRIO**

RICARDO MAURICIO ALBANI BORINI

RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA, 1498 – VILA ROBERTO

BIRIGUI/SP – CEP. 16.200-165

RG Nº 23.712.436-1-SSP/SP

CPF/MF 213.861.768-85

E-MAIL- RICARDOBORINI100@GMAIL.COM.

**SUPLENTE SECRETÁRIO**

LUCIANO GOMES MENDONÇA

RUA PADRE GERALDO GOZELING, 1242 – APTO. 61 - JARDIM PEROLA

BIRIGUI/SP – CEP. 16.200-253

RG Nº 24.435.842-4 SSP/SP

CPF/MF 118.819.708-84

E-MAIL – LUCIANOGM-9@HOTMAIL.COM

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ELCIO CLEBER FEITOSA SANCHES**

RG.19.999.904-4-SSP/SP - CPF/MF Nº 087.013.568-60

PRESIDENTE QUADRIÊNIO – 2022/2025

**MODELO A**

NOME DA OSC: **ABRIGO VÓ TEREZA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 87.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC **ABRIGO VÓ TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944/209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC, conforme Resolução do CMAS nº 06, de 22 de Março de 2023, para a execução do Serviço Social de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui/SP, que a Organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – QUADRIÊNIO 2022/2025**

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Saíte: www.abrigovotereza.org.br

**MODELO B**

NOME DA OSC: **ABRIGO VÓ TEREZA**

## DECLARAÇÃO

Eu, **ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 87.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC **ABRIGO VÓ TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944/209/0001-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal no 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC, conforme Resolução do CMAS nº 06, de 22 de Março de 2023, para a execução do Serviço Social de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui/SP, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal no 13.019/2014.

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – QUADRIÊNIO 2022/2025**

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Saíte: www.abrigovotereza.org.br

**MODELO C**

NOME DA OSC: **ABRIGO VÓ TEREZA**

## DECLARAÇÃO

Eu, **ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 87.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC **ABRIGO VÓ TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944/209/0001-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC, conforme Resolução do CMAS nº 06, de 22 de Março de 2023, para a execução do Serviço Social de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui/SP, que a OSC:

a) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal no 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; e

c) Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – QUADRIÊNIO 2022/2025**

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Saíte: www.abrigovotereza.org.br

**MODELO D**

NOME DA OSC: **ABRIGO VÓ TEREZA**

## DECLARAÇÃO

Eu, **ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 87.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC **ABRIGO VÓ TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944/209/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC, conforme Resolução do CMAS nº 06, de 22 de Março de 2023, para a execução do Serviço Social de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui/SP, que a OSC não tem entre seus dirigentes pessoas:

a)Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – QUADRIÊNIO 2022/2025**

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Saíte: www.abrigovotereza.org.br

**MODELO E**

NOME DA OSC: **ABRIGO VÓ TEREZA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 87.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC **ABRIGO VÓ TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.944/209/0001-00, informo que o repasse do recurso referente ao Termo de Colaboração decorrente do cumprimento da Lei Federal no 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Osc, conforme Resolução do CMAS nº 06, de 22 de Março de 2023, para a execução do Serviço Social de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui/SP, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco Oficial: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Agência: **0574**
Conta-Corrente nº: **3533-1**

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Birigui, 04 de Abril de 2023.

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – QUADRIÊNIO 2022/2025**

RUA DAS ORTÊNICAS, 40 – CIDADE JARDIM – CEP. 16203-145 – BIRIGUI/SP.
CNPJ: 03.944.209/0001-00
TELEFONES: (18) 3641-3153/ (18) 3021-5566
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Saíte: www.abrigovotereza.org.br

**MODELO F**

**OSC – ABRIGO VÓ TEREZA**

**Ao**

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**

**Ilma. Sra. Presidente – ANDRÉIA GIANESI DOS SANTOS**

**DECLARAÇÃO**

**Eu, ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 19.999.804-8-SSP/SP e CPF nº 087.013.568-60, na qualidade de dirigente da OSC – ABRIGO VÓ TEREZA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.944.209/0001-00, subscritor, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta OSC e a Administração Pública, conforme Ofício Circular CMDPI nº 001/2023, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:**

**Nome do Banco Oficial: Banco do Brasil S/A**

**Agência: 0348 – Birigui/SP**

**Conta Corrente nº:103.521-5**

**Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.**

**Birigui, 23 de Março de 2.023.**

**ABRIGO VÓ TEREZA**
**ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES**
**PRESIDENTE – BIÊNIO 2022/2025**

Rua das Ortências, nº 40 – Cidade Jardim – CEP 16.203-145 – Birigui/SP
E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Site: www.abrigovotereza.org.br
Fones: (18) 3641-3153 / 3021-5566
CNPJ/MF nº 03.944.209/0001-00

Abrigo Vó Tereza

# DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, os endereços eletrônico da Instituição Vó Tereza com sede na Rua das Ortências, nº 40, Cidade Jardim, CEP 16.203-145, no município e comarca de Birigui/SP.

Abrigovt@hotmail.com

abrigo_vo_tereza@hotmail.com

administracao@abrigovotereza.org.br

www.abrigovotereza.org.br

Birigui, 18 de Maio de 2023

Élcio Cléber Feitosa Sanches
Presidente da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI - CMDPI
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro - Birigui/SP - CEP:16.200-043
Fone: 18 3642 0050 - E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

# RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03 DE 20 OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, visando a participação na Chamada Interna Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Birigui no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 15 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que em seu art. 88, §1º estabelece a entrada em vigor para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 5.749, de 04 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do município de Birigui e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 6.801, de 21 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências";

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6.729, de 26 de agosto de 2020, que "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Birigui";

CONSIDERANDO, a Resolução CMDPI nº 003/2020 que "Estabelece os critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e para o seu funcionamento";

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI - CMDPI
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro - Birigui/SP - CEP:16.200-043
Fone: 18 3642 0050 - E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

CONSIDERANDO, a Resolução CMDPI nº 002/2021 de 23 de fevereiro de 2021, que "Define os parâmetros municipais para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil, bem como, Serviços, Programas e Projetos, que atuam no âmbito da Política de Atendimento à Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui – CMDPI";

CONSIDERANDO, a Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMDPI, realizada em 20 de outubro de 2022, na qual o Colegiado aprovou os Projetos apresentados pelas Organizações interessadas em encaminhar Projetos para participar da Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs,inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, visando a participação na Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA e Fundo da Pessoa Idosa 2022, do Banco do Brasil. conforme relação que segue abaixo:

**1 - Projeto "Idosos em Movimento" do Abrigo Vó Tereza.**

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 20 de outubro de 2022.

Andréia Gianesi dos Santos

**Andréia Gianesi dos Santos**

**Presidente do CMDPI**

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI - CMDPI
Endereço: Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro - Birigui/SP - CEP:16.200-043
Fone: 18 3642 0050 - E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

# DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui – CMDPI:

a) O Conselho é constituído de acordo com a Lei Municipal nº 6.801, de 21 de novembro de 2019;

b) As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme o Decreto Municipal 7.201, de 13 de setembro de 2022, com mandato até 23 de agosto de 2024;

c) O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui foi estabelecido pela Lei Municipal nº 6.801, de 21 de novembro de 2019, com CNPJ: 23.248.403/0001-50, com natureza jurídica 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal;

d) A conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para aporte de recursos do Fundo do Idoso é de uso exclusivo do Fundo, mantida no Banco do Brasil, agência 0348 e conta corrente 84596-5;

e) A entidade Abrigo Vó Tereza, proponente do projeto, está devidamente inscrita no Conselho;

f) O Projeto Idosos em Movimento foi aprovado em conformidade com o Estatuto do Idoso e está publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 21/10/2022, edição 288.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Andréia Gianesi dos Santos

**Andréia Gianesi dos Santos**
**CPF: 221.180.198-66**
**Cargo: Presidente**

Digitalizado com CamScanner

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.944.209/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **12/07/2000** |

NOME EMPRESARIAL
**ABRIGO VO TEREZA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DAS ORTENCIAS** | **40** | **CASA;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **16.203-145** | **CIDADE JARDIM** | **BIRIGUI** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ABRIGO_VO_TEREZA@HOTMAIL.COM** | **(18) 3641-3153/ (18) 3021-5566** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/07/2000** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **09:42:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

# CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a o **ABRIGO VÓ TEREZA**, C.N.P.J. 03.944.209/0001-00, com endereço na Rua das Hortências, n° 40 - Cidade Jardim, Birigui/SP, encontra-se inscrito perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sob o **n°.02**. Este certificado possui validade de 2 (dois) anos, ou seja, **até 08 de abril de 2023.**

Birigui, 08 de abril de 2021.

**Marcos Antonio Collu**
Presidente do CMDPI

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.944.209/0001-00
**Razão Social:** ABRIGO VO TEREZA
**Endereço:** R DAS ORTENCIAS 40 / CIDADE JARDIM / BIRIGUI / SP / 16203-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092708072316944841

Informação obtida em 11/10/2023 09:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ABRIGO VO TEREZA**
**CNPJ: 03.944.209/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:28 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **3394.5E98.2800.6239**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.944.209/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 23100430656-12 |
| Data e hora da emissão | 11/10/2023 09:48:40 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRIGO VO TEREZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.944.209/0001-00
Certidão nº: 55763087/2023
Expedição: 11/10/2023, às 09:46:01
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRIGO VO TEREZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.944.209/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia
CPFL ENERGIA
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

**ABRIGO VO TEREZA**
**R DAS ORTENCIAS 40**
**CD JARDIM**
**16203-145 BIRIGUI SP**

**Nota Fiscal**
Conta de Energia Elétrica
Nº 293965862 Série C
Data de Emissão: 16/03/2023
**Data de Apresentação: 17/03/2023**
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310108965232
**Leitura Próximo Mês: 15/04/2023**

| Lote | Roteiro de leitura | N°. Medidor | PN |
|---|---|---|---|
| 10 | BIRBU127-00000038 | 31120810 | 715704807 |

Reservado ao Fisco
9449.02AF.B9AE.565A.A618.79D0.3870.63D7

## PREZADO(A) CLIENTE

**CPFL Informa: Prezado(a) cliente, sua conta passa a ser tributada com ICMS sobre TUSD conforme decisão Liminar do STF na ADI 7195. Dúvidas acesse www.cpfl.com.br/ajuda/cobranca-icms.**

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

**ABRIGO V TEREZA**
**R DAS ORTENCIAS, 40**
**CD JARDIM**
**16203-145 BIRIGUI - SP**

**CNPJ: 03.944.209/0001-00**
**CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Associação/Entid. Filantrópica - Trifásico 220 / 127 V**

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0800 010 1010<br>www.cpfl.com.br | 715704807 | INSTALAÇÃO<br>22708804 | MAR/2023 | 03/04/2023 | 2.751,50 |

## DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod. 115 | Descrição da Operação N° 918650437894 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R$ | Valor Total da Operação R$ | Base Cálculo ICMS R$ | Alíq. ICMS | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,76% | COFINS 3,54% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0605 | Energia Ativa Fornecida - TUSD | MAR/23 | 3.514,000 | kWh | 0,46638304 | 1.638,87 | 1.638,87 | 18,00 | 295,00 | 1.343,87 | 10,21 | 47,57 | Verde |
| 0601 | Energia Ativa Fornecida - TE | MAR/23 | 3.514,000 | kWh | 0,37709448 | 1.325,11 | 1.325,11 | 18,00 | 238,52 | 1.086,59 | 8,26 | 38,47 | 14 Dias |
| 0605 | Energia Ativa Injetada TUSD | MAR/23 | 586,000 | kWh | 0,38242321 | 224,10- | | | | 224,10- | 1,70- | 7,93- | Verde |
| 0601 | Energia Ativa Injetada TE | MAR/23 | 586,000 | kWh | 0,37709898 | 220,98- | 220,98- | 18,00 | 39,78- | 181,20- | 1,38- | 6,41- | 16 Dias |
| | Total Distribuidora | | | | | 2.518,90 | | | | | | | |
| | **DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS** | | | | | | | | | | | | |
| 0807 | Contrib. Custeio IP-CIP Municipal | MAR/23 | | | | 232,60 | | | | | | | |

| Total Consolidado | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2.751,50 | 2.743,00 | | 493,74 | 2.025,16 | 15,39 | 71,70 |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| | kWh | Dias |
|---|---|---|
| 2023 MAR | 3514 | 30 |
| FEV | 3216 | 29 |
| JAN | 2907 | 28 |
| 2022 DEZ | 3010 | 32 |
| NOV | 2543 | 31 |
| OUT | 2301 | 32 |
| SET | 1806 | 30 |
| AGO | 1978 | 32 |
| JUL | 2215 | 31 |
| JUN | 1537 | 28 |
| MAI | 1875 | 29 |
| ABR | 3369 | 33 |
| MAR | 4025 | 29 |

## TARIFA ANEEL

| Consumo | TUSD | TE |
|---|---|---|
| Consumo kWh | 0,36599000 | 0,29592000 |

## EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 16/03/2023 | Leitura 14/02/2023 | Fator Multipl. | Consumo [kWh] | Taxa de Perda [%] | Leitura Próximo Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31120810 | Ativa | 65741 | 62227 | 1,00 | 3.514 | | 15/04/2023 |
| 31120810 | Injetada | 7307 | 6721 | 1,00 | 586 | | |

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

**Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br**

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100.00%
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

## AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 293965862 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 033 AGÊNCIA 0061

CódDébAut-Banco
310108965232

Total a Pagar (R$)
2.751,50

Data de Vencimento
03/04/2023

**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**

| | |
|---|---|
| MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME | R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON |
| S.A PRESENTES | AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL |
| SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO | AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D |

Pague aqui - PIX

836500000275 515000403169 835180967035 101089652321

Autenticação Mecânica

cpfl paulista